MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.158/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", a LUIVAN OLIVEIRA LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", à Rua São Francisco das Chagas, quadra 34, s/n, a LUIVAN OLIVEIRA LOPES. Com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o imóvel coletado sob o nº 2549 pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o imóvel coletado sob o nº 2559, fazendo frente para a Rua São Francisco das Chagas ao Norte, fundos com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JARDIM
Prefeito Municipal